



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.095 DE 10 DE JUNHO DE 1.991

**DENOMINA JOÃO GONÇALVES DE CAMARGO VIA PÚBLICA DA CIDA-
DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

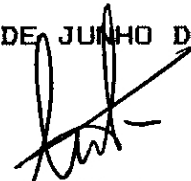
ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal de
Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua João Gonçalves de Camargo a atual
Rua 17 do loteamento Cidade Jardim, que tem início na
Rua Otávio de Moraes e término na propriedade de her-
deiros de João Avancini.

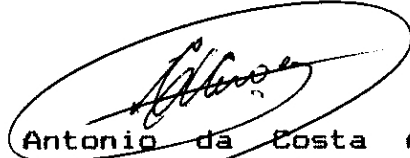
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE JUNHO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRA-
ÇÃO DA PREFEITURA, 10 DE JUNHO DE 1.991.**


Antonio da Costa Aranha
Diretor